



Lei Municipal nº 1.332/2021, de 06 de setembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas, situadas no Bairro COHAB I, sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas constantes dos **artigos: 2º, 3º, 4º e 5º**, dispositivos integrantes desta Lei, todas elas situadas no bairro COHAB I, sede deste Município.

I – Art. 2º - São Jorge (Santo).

II – Art. 3º - Sebastião Gomes dos Reis (Tanda).

III – Art. 4º - Antônia Aparecida Rodrigues Nogueira (Nega de Paulo).

III – Art. 5º - Cícero Marcos de Lima (Motoca).

Art. 2º - Fica denominada de: **“RUA SÃO JORGE”** a Rua que tem início na Rua Antônio Batista da Silva, com a Rodovia Estadual, CE 292, seguindo em direção a terras situadas nas imediações da Cruz do Monte, bairro COHAB 1, neste Município.

I – **São Jorge**, Nascido no século III na Capadócia, região da atual Turquia, Jorge mudou para a Palestina ainda criança. A influência de São Jorge na cultura portuguesa acompanhou a fundação do Brasil pelos portugueses. Este santo é o padroeiro extraoficialmente, da cidade do Rio de Janeiro (título oficialmente atribuído a São Sebastião) e da cidade de São Jorge dos Ilhéus, além de ser padroeiro



dos escoteiros, e da Cavalaria do Exército Brasileiro. Em maio de 2019, foi oficializado como padroeiro do Estado do Rio de Janeiro, ao lado de São Sebastião.

Art. 3º - Fica denominada de: “**RUA SEBASTIÃO GOMES DOS REIS**” a Rua que tem início na Rua São Jorge, paralela com a Rua Antônio Batista da Silva, situada no Bairro COHAB 1, neste Município.

I – Sebastião Gomes dos Reis, mais conhecido por (**TANDA**) nasceu no dia 26 de fevereiro do ano de 1950, filho de: natural de Araripe/CE, onde morou por toda sua vida. Casou-se com Maria Alves de Matos Ferreira, com quem teve 10 filhos. Sua principal atividade foi agricultura. Durante sua morada aqui na Cidade trabalhou como Crediarista e em seguida veio a trabalhar como **Magarefe**, (*Abatedor de gado; açougueiro. Homem que, nos matadouros, mata e esfolia os animais*), durante muitos anos levou uma vida de lutas e batalhas, junto com sua esposa, para criar seus filhos.

Art. 4º - Fica denominada de: “**RUA ANTÔNIA APARECIDA RODRIGUES NOGUEIRA**” mais conhecida por (**NEGA DE PAULO**) a Rua que tem início na Rua São Jorge, paralela com a Rua Sebastião Gomes dos Reis, situada no Bairro COHAB 1, neste Município.

I – Antônia Parecida Rodrigues Nogueira – Antônia Aparecida Rodrigues Nogueira, de alcunha Nega de Cícero Benedito ou Nega de Paulo Viçor, nasceu no dia 04/11/1977, no Distrito de Alagoinha, Município de Araripe-CE. Filha de Cícero Rodrigues Nogueira e Maria do Socorro Carvalho Rodrigues. Casou-se com Paulo Alves Pereira, no dia 01/06/2011, casamento realizado no Cartório do 1º Ofício de Araripe-CE. O casal teve duas filhas, que são: Cícera Paula Alves Pereira Rodrigues Sousa e Paloma Alves Pereira Rodrigues. Tem um neto, Caio Douglas Moreira Alves, filho de Paula. Ela faleceu no dia 19 de abril de 2021, causada por insuficiência respiratória aguda, pneumonia, COVID-19, obesidade e HAS – Hipertensão Arterial sistêmica.



Art. 5º - Fica denominada de: “**RUA CÍCERO MARCOS DE LIMA**” a Rua que tem início na Rua Antônio Batista da Silva, seguindo em direção a terras situadas nas imediações da Cruz do Monte, Cruzamento com as Ruas: Sebastião Gomes dos Reis e Antônia Aparecida Rodrigues Nogueira, bairro COHAB 1, neste Município.

I – Cícero Marcos de Lima, de cognome Motoca, nasceu em 02/10/1977, no antigo Bairro Cachorro Branco, atualmente Bairro Sipaúba I, na Cidade de Araripe-CE. Filho de Antônio José de Lima e Maria Arrais de Lima. No ano 2000, se apaixonou pela sua namorada Maria Valdenice Araújo Rodrigues de Lima – Niza; viveram 10 anos em União Estável. Casou-se com ela no civil, em 26/07/2010, no Cartório do 1º Ofício de Araripe-CE. O casal tem uma filha que ele a amava imensamente, que é Taynara Araújo Rodrigues.

Art. 6º - Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: ENEL e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 04 de junho de 2021.

Cícero Ferreira da Silva
Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal, de Araripe/CE